

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO (LR), REALIZAÇÃO DE TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE (CQ), INCLUINDO TESTES DE CONSTÂNCIA, TESTES DE RADIAÇÃO DE FUGA, EXECUÇÃO DE OUTROS TESTES CORRELATOS, E ELABORAÇÃO DO PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (PPR) E MEMORIAL DESCRITIVO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: O objetivo deste estudo é estabelecer os termos e condições a contratação de empresa especializada para realização de Levantamento Radiométrico (LR), realização de testes de Controle de Qualidade (CQ), incluindo Testes de Constância, Testes de Radiação de Fuga, execução de outros testes correlatos, e elaboração do Plano de Proteção Radiológica (PPR) e Memorial Descritivo, para o Hospital Municipal de Santarém, Pronto Socorro Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, de acordo com as especificações contidas neste Estudo.

Requisitante: Comitê Gestor HMS/UPA/PSM – Diretoria de Serviços de Manutenção e Operações

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que o Hospital Municipal de Santarém é um hospital porta aberta para 21 municípios, com perfil de atendimento para urgência e emergência, assistindo diariamente pacientes em estado grave;

Considerando que o HMS possui uma média mensal de atendimentos de urgência e emergência de 4.684 pacientes.

Considerando os princípios do Sistema Único de Saúde, da universalidade, equidade, integralidade e da garantia do acesso aos serviços, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 196 e a Lei Complementar 8080/90;

Considerando O Controle de radiação ionizante, o Levantamento Radiométrico - (LR), o Controle de Qualidade de Radiação de Fuga e o Plano de Proteção Radiológica são exigências constantes das Diretrizes de proteção radiológica em radiodiagnósticos médicos e odontológicos segundo as Portaria MS/SVS nº 453 de 01 de junho de 1998. Estes procedimentos são indispensáveis para a conformidade administrativa e operacional dos serviços municipais que mantêm equipamentos radiológicos médicos e odontológicos e condicionantes para habilitação legal do seu funcionamento

Dessa análise extraímos as seguintes informações:

- I. Garantir a disponibilidade operacional;



- II. Manter a segurança dos pacientes e profissionais de saúde;
- III. Cumprir com regulamentação e normas aplicáveis;
- IV. Fornecer suporte técnico especializado;

3. ÁREA REQUISITANTE

Requisitante: Comitê Gestor HMS/UPA/PSM – Diretoria de Serviços de Manutenção e Operações

Área Técnica:

Gabriel Sousa de Oliveira	Dir. de Serv. De Manutenção e Operações
----------------------------------	---

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Diretoria de Manutenção e Operações do HMS/PSM/UPA de Santarém analisou a demanda e identificou os seguintes requisitos:

Quanto à forma de contratação, entendemos ser a contratação de empresa especializada a melhor solução mercadológica encontrada.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais utilizados devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

A contratada deverá iniciar a prestação do serviço com fornecimento de visita técnica especializadas para levantamento das demandas de acordo com o previsto no processo licitatório.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.1 - Documentos de Habilitação (Regularidade Jurídica):

4.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, incluindo a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

4.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (Instrumento de registro comercial), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias, devendo comprovar em ambos os casos que o ramo de atividade da participante é compatível com o objeto da licitação/credenciamento;

4.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

4.2.1 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal;

4.2.2 Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site www.receita.fazenda.gov.br;

4.2.3 Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

4.2.4 Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Município da licitante na forma da lei;

4.2.5 Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, através do site www.caixa.gov.br ;

4.2.6 Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas - CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site www.tst.jus.br.

4.3 - Qualificação Econômica Financeira:

4.3.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste CREDENCIAMENTO, se outro prazo não constar do documento.

4.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (Os documentos referidos neste item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.)

4.4.- Qualificação Técnica:



- 4.4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;
- 4.4.2 Registro do Responsável Técnico da Empresa junto entidade profissional competente.
- 4.4.3 Apresentar no mínimo um atestado (s) de capacidade técnica ou contrato de prestação de serviços fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa ou em nome do representante legal, que comprove (m) sua aptidão para o desempenho das atividades.
- 4.4.4 Comprovação de Vínculo do Profissionais que Prestarão Serviços, para todos os profissionais que não fazem parte do quadro societário da empresa, através da apresentação de cópias de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços;

4.5- Documentações Complementares:

- 4.5.1 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste instrumento, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 4.5.2 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do Artigo 63, da Lei n. 14.333/2021;
- 4.5.3 Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4.5.4 Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
- 4.5.5 Declaração para fins do disposto no Inciso VI, Artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;
- 4.5.6 Certidão de comprovação de Idoneidade, que deverão ser apresentados:
- a) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do link http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form ;
 - b) Como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;
 - c) As documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.



4.6- Documentações Complementares, exigíveis nos termos da LC Nº 123/2006:

4.6.1 Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, Artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006; (conforme modelo anexo V);

4.6.2 Declaração de que no ano-calendário de realização deste procedimento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

4.6.3 A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o edital implicará na inabilitação da proponente;

4.6.4 As certidões obtidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pela Comissão de Credenciamento.

4.6.5 Durante a vigência do contrato é obrigatório que os contratados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento, conforme o caso.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer profissional da equipe que esteja prestando serviços.

5.2 Nos casos de desligamento ou recolhimento de colaborador, a CONTRATADA se compromete no prazo de 15 (quinze) dias a repor o quadro com efetivo, porém sua cobertura neste período será realizada pela reserva técnica da CONTRATADA.

5.3 Caberá à CONTRATADA manter quadro de pessoal suficiente e qualificado para atendimento dos serviços, conforme previsto no Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão qualquer relação com a CONTRATANTE.

5.4 Durante a execução do contrato a CONTRATADA obriga-se a adotar todas as preocupações e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, seus prepostos e a terceiros, pelos quais será integralmente responsável.

5.5 Zelar pelas boas práticas sanitárias e demais normas instituídas por órgãos regulatórios.

5.6 O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá obrigatoriamente ser recolhido no Município de Santarém, local da prestação dos serviços objeto deste contrato.

5.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares da Unidade Hospitalar, conduzindo os trabalhos em harmonia com as atividades do CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços.



- 5.8 A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE.
- 5.9 Comprovar ao CONTRATANTE o cumprimento de todas as obrigações descritas no termo de referência, através de cópias das guias de recolhimento que serão entregues junto com a nota fiscal.
- 5.10 Caso a CONTRATADA julgue necessário fazer alterações ou complementações nas rotinas de execução de serviços, deverá submeter o assunto ao CONTRATANTE.
- 5.11 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.
- 5.12 Atender a qualquer solicitação de fiscalização interna e/ou externa, tais como: Fiscais do Trabalho, Fisco Municipal, Estadual e Federal; TCE, TCU e demais órgãos de fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à regularidade fiscal da Empresa, correspondente as Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e demais documentos de habilitação e qualificação exigidas na Lei e no curso do procedimento de contratação.
- 5.13 Executar os serviços através de funcionários devidamente qualificados.
- 5.14 Prestar os serviços constantes do objeto do presente termo de referência, sempre em observância das disposições da legislação vigente.
- 5.15 A CONTRATADA será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais obrigações previstas.
- 5.16 Propiciar ao CONTRATANTE todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços.
- 5.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de catorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.18 A CONTRATADA deverá manter preposto aprovado pela CONTRANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- 5.19 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às notas fiscais, bem como dos serviços prestados.
- 5.20 Prestar os serviços com pessoal próprio, devidamente treinado e qualificado para ao desempenho das funções, uniformizados e portando crachá de identificação com fotografia recente, em quantidade necessária a atender o Hospital Municipal de Santarém.
- 5.21 A CONTRADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou ao Município de Santarém, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 5.22 É de inteira responsabilidade da empresa contratada a efetivação do contrato de trabalho, recolhimento de impostos e demais responsabilidades trabalhistas.
- 5.23 A Contratada que porventura não estiver estabelecida no Município de Santarém é obrigada a abrir filial em até 90 (noventa) dias da assinatura do Contrato.



5.24 É de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de profissionais com a respectiva qualificação profissional/especialidade para substituir eventual falta de profissional previsto na escala.

5.25 Fornecer ao Hospital Municipal de Santarém, Pronto Socorro Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, a relação nominal dos colaboradores que atuarão na execução dos serviços, indicando a função, identificação completa e certificados que demonstre habilidade técnica;

5.26 Providenciar a imediata substituição de qualquer colaborador que seja considerado inadequado para a execução do serviço contratado, de acordo com os critérios de avaliação da Gestão Municipal de Saúde;

5.27 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos usuários e à Administração da contratante, quando tenham sido causados por seus colaboradores durante o processo de execução dos serviços;

5.28 Solucionar qualquer intercorrência que venha a acontecer por ocasião da execução dos serviços, caso fique caracterizado que tenha sido por culpa e responsabilidade da contratada.

5.29 Zelar pelo material de consumo e permanente do Hospital Municipal de Santarém, Pronto Socorro Municipal, Unidade de Pronto Atendimento — UPA, e Ambulatório de Especialidades durante a execução dos serviços;

5.30 Pagar os salários de seus colaboradores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo as comprovações respectivas, por ocasião da entrega das Notas Fiscais;

5.31 Manter, durante o período de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações trabalhistas, todas as condições e qualificação exigidas por ocasião da licitação;

5.32 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus colaboradores não manterão nenhum vínculo empregatício com o Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, Unidade de Pronto Atendimento — UPA, e Ambulatório de Especialidades;

5.33 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus colaboradores durante a execução do contrato, ainda que acontecido nas Dependências das referidas unidades onde os serviços serão executados;

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Fiscalizar a execução do avençado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

6.2 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade encontrada no serviço ou objetos da contratação, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-los;

6.3 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a prestação dos serviços;

6.4 Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;

6.5 Efetuar o pagamento à contratada, no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/ fatura no setor competente.



- 6.6 Prestar informações necessárias, com clareza, para execução dos serviços avançados;
- 6.7 Credenciar perante a contratada, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e execução dos serviços adjudicados;
- 6.8 Notificar a contratada para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução dos serviços que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por técnicos do Município;
- 6.9 Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;
- 6.10 Exigir a troca de profissional ou material que não seja adequado às exigências do serviço;
- 6.11 Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas no edital e contrato, de acordo com as Leis que regem a matéria;
- 6.12 Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto do credenciamento.

7. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO (LR), REALIZAÇÃO DE TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE (CQ), INCLUINDO TESTES DE CONSTÂNCIA, TESTES DE RADIAÇÃO DE FUGA, EXECUÇÃO DE OUTROS TESTES CORRELATOS, E ELABORAÇÃO DO PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (PPR) E MEMORIAL DESCRITIVO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.

7.1. Da Execução.

7.1.1 Licitante vencedora deverá Realizar o Levantamento Radiométrico, Testes de Controle de Qualidade, incluindo Testes de Constância, Testes de Radiação de Fuga, execução de outros testes correlatos necessários para assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos, conforme exigências específicas da RDC 611/2021 da ANVISA e suas Instruções Normativas, e elaboração do Plano de Proteção Radiológica e Memorial descritivo no Hospital Municipal de Santarém, Pronto Socorro Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO (LR), REALIZAÇÃO DE TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE (CQ), INCLUINDO TESTES DE CONSTÂNCIA, TESTES DE RADIAÇÃO DE FUGA, EXECUÇÃO DE OUTROS TESTES CORRELATOS, E ELABORAÇÃO DO PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (PPR) E MEMORIAL DESCRITIVO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.	
Item	ESPECIFICAÇÃO



1	Levantamento Radiométrico (LR) que consiste na medição de doses de radiação nas áreas adjacentes às salas dotadas de equipamentos de radiodiagnóstico e sobre as barreiras de proteção (biombos) de proteção dos operadores deste tipo de radiação devendo tais procedimentos estarem em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação e normas técnicas aplicáveis.
2	Testes de Controle de Qualidade (CQ) conforme determina a Portaria MS/SVS 453/1998 devendo incluir Teste de Radiação de Fuga (verificação de vazamentos de radiação nos equipamentos de diagnóstico por imagem, garantindo a segurança dos operadores e pacientes), Testes de Constância (verificação da constância dos parâmetros de desempenho dos equipamentos de diagnóstico por imagem, conforme normas da ANVISA e regulamentações vigentes), incluindo outros Testes Correlatos necessários para assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos, conforme exigências específicas da RDC 611/2021 da ANVISA e suas Instruções Normativas.
3	Elaboração de um plano de radioproteção que detalhe as medidas de proteção radiológica adotadas durante a execução dos testes, incluindo procedimentos para minimização da exposição à radiação, monitoramento dos níveis de radiação ambiental e medidas de segurança para operadores e pacientes.
4	Elaboração de um memorial descritivo que descreva detalhadamente todos os procedimentos técnicos a serem adotados na realização dos testes, incluindo metodologias específicas, equipamentos a serem utilizados, normas técnicas seguidas e cronograma de execução das atividades.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
ITEM	EQUIPAMENTOS	LOCALIZAÇÃO	QUANT.
1	Tomógrafo -Radiodiagnóstico Modelo: Aquilion Lightning 16 Canon (aquilion TSX - 035A Número de série: 7yC1942392 Patrimônio: 87256	HMS	1
2	Arco cirúrgico-Centro Cirúrgico Modelo: Philips medical systems BV endura Número de série: 718075 Patrimônio: 2611	HMS	1
3	Arco cirúrgico--Centro Cirúrgico Modelo: Siemens Healthineers cios select Número de série: 2110604 Patrimônio: 92312	HMS	1
4	Ultrassom portátil-Centro Cirúrgico Modelo: SAERO Número de série: 500000817327 Patrimônio: 54640	HMS	1
5	Ultrassom portátil-Obstetrícia Modelo: FT412 Monitor LCD Número de série: 500000823935 Patrimônio: 86760	HMS	

6	Ultrassom UTI Modelo: Magnus 05 Número de série: MA5187211200047211 Patrimônio: 004	HMS	1
7	Ultrassom fixo-Sala de Ultrassom Modelo: HD7XE Philips Número de série: BR53140103 Patrimônio: 86015	PSM	1
8	Raios-Xfixo PSM Modelo: VMI ,modelo Apólo D, Número de série 00229101001. Patrimônio: 1218/87662	PSM	1
9	Raios- X Upa Modelo: Philips Medical Systems compactuo plus Número de série: Pacnel 05001 Patrimônio: 86966	UPA	1

7.1.2 Os serviços a que se referem a presente Licitação, devem contemplar e obedecer, na sua integralidade, a legislação vigente quanto as disposições, aferições, descrições, normas técnicas, parametrização, periodicidade, conclusões, recomendações aplicáveis e demais exigências constantes da Portaria SVS/MS nº 453 de 1 de junho de 1998, nas Portarias do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Pará e normas definidas para o setor provenientes da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

7.1.3 Licitante vencedora deverá adequar-se às atualizações das legislações específicas vigentes.

7.1.4 Licitante vencedora deverá apresentar relatórios individualizados de cada setor e equipamentos analisados sendo que cópias destes e dos laudos por ela emitidos devem ser enviados a CONTRATANTE.

7.1.5 A Licitante vencedora deverá apresentar Responsável Técnico e ou Especialista em Física de Radiodiagnóstico certificado obrigatoriamente pela Associação Brasileira de Física Médica e opcionalmente também pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN no ato da assinatura do contrato.

7.1.6 A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

7.1.7 Os laudos emitidos deverão obedecer à legislação e conter na sua integralidade os dados exigidos pelas portarias citadas e devidamente assinados por responsável técnico credenciado

7.1.8 Quanto ao Levantamento Radiométrico – LR, deverá ser realizado nas situações previstas na Portaria SVS/MS 453/98

7.1.9 Para os testes de Controle de Qualidade – CQ deverão igualmente ser realizados nas situações previstas na legislação vigente descrita.

7.1.10 Todos os serviços deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes neste processo. A realização fora das especificações implicará na recusa por parte da Contratante, que o colocará à disposição da Licitante Vencedora para substituição, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias corridos.



8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Atualmente possuímos em nosso complexo uma variedade de equipamentos radiológicos, portanto estes procedimentos são indispensáveis para a conformidade administrativa e operacional dos serviços municipais que mantêm equipamentos radiológicos e condicionantes para habilitação legal do seu funcionamento. A Diretoria de Serviços de Manutenção e Operações realizou o levantamento de mercado e identificou algumas características:

- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

9.1. A partir da análise feita com a diretoria, foram identificados diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

9.2. Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços realizadas no sistemas credenciados e a solicitação de orçamento a empresas especializadas.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO (LR), REALIZAÇÃO DE TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE (CQ), INCLUINDO TESTES DE CONSTÂNCIA, TESTES DE RADIAÇÃO DE FUGA, EXECUÇÃO DE OUTROS TESTES CORRELATOS, E ELABORAÇÃO DO PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (PPR) E MEMORIAL DESCRITIVO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.							
LOTE 1- HOSPITAL MUNICIPAL							
Item	ESPECIFICAÇÃO	QTD	R&A CONSULTA	L.S. LOPES	FISIRRADI	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Levantamento Radiométrico (LR) que consiste na medição de doses de radiação nas áreas adjacentes às salas dotadas de equipamentos de radiodiagnóstico e sobre as barreiras de proteção (biombos) de proteção dos operadores deste tipo de radiação devendo tais procedimentos estarem em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação e normas técnicas aplicáveis.	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
2	Testes de Controle de Qualidade (CQ) conforme determina a Portaria MS/SVS 453/1998 devendo incluir Teste de Radiação de Fuga (verificação de vazamentos de radiação nos equipamentos de diagnóstico por imagem, garantindo a segurança dos operadores e pacientes), Testes de Constância (verificação da constância dos parâmetros de desempenho dos equipamentos de diagnóstico por imagem, conforme normas da ANVISA e regulamentações vigente), incluindo outros Testes Correlatos necessários para assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos, conforme exigências específicas da RDC 611/2021 da ANVISA e suas Instruções Normativas.	1	R\$ 13.250,00	R\$ 11.500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.250,00	R\$ 12.250,00
3	Elaboração de um plano de radioproteção que detalhe as medidas de proteção radiológica adotadas durante a execução dos testes, incluindo procedimentos para minimização da exposição à radiação, monitoramento dos níveis de radiação ambiental e medidas de segurança para operadores e pacientes.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
4	Elaboração de um memorial descritivo que descreva detalhadamente todos os procedimentos técnicos a serem adotados na realização dos testes, incluindo metodologias específicas, equipamentos a serem utilizados, normas técnicas seguidas e cronograma de execução das atividades.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
LOTE 2- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO							

Item	ESPECIFICAÇÃO	QTD	R&A CONSULTA	L.S. LOPES	FISIRRADI	MÉDIA	VALOR TOTAL
5	Levantamento Radiométrico (LR) que consiste na medição de doses de radiação nas áreas adjacentes às salas dotadas de equipamentos de radiodiagnóstico e sobre as barreiras de proteção (biombos) de proteção dos operadores deste tipo de radiação devendo tais procedimentos estarem em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação e normas técnicas aplicáveis.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.033,33	R\$ 1.033,33
6	Testes de Controle de Qualidade (CQ) conforme determina a Portaria MS/SVS 453/1998 devendo incluir Teste de Radiação de Fuga (verificação de vazamentos de radiação nos equipamentos de diagnóstico por imagem, garantindo a segurança dos operadores e pacientes), Testes de Constância (verificação da constância dos parâmetros de desempenho dos equipamentos de diagnóstico por imagem, conforme normas da ANVISA e regulamentações vigentes), incluindo outros Testes Correlatos necessários para assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos, conforme exigências específicas da RDC 611/2021 da ANVISA e suas Instruções Normativas.	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.516,66	R\$ 1.516,66
7	Elaboração de um plano de radioproteção que detalhe as medidas de proteção radiológica adotadas durante a execução dos testes, incluindo procedimentos para minimização da exposição à radiação, monitoramento dos níveis de radiação ambiental e medidas de segurança para operadores e pacientes.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
8	Elaboração de um memorial descritivo que descreva detalhadamente todos os procedimentos técnicos a serem adotados na realização dos testes, incluindo metodologias específicas, equipamentos a serem utilizados, normas técnicas seguidas e cronograma de execução das atividades.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
						TOTAL	R\$ 23.899,99

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

10.1. A necessidade da contratação foi baseada na planilha de levantamento de equipamentos que temos nas unidades afim de atender a atual demanda.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar para prestação de uma só vez.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Esta contratação visa assegurar um atendimento de completo e de qualidade para os usuários que buscam o atendimento pelo Sistema Único de Saúde – SUS, monitorando os níveis de radiação ambiental e tomar as medidas de segurança para operadores e pacientes.

13. DAS PROVIDÊNCIAS

13.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

14.1. Não se aplica

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Não se aplica

16. CONCLUSÃO

16.1 A Diretoria de Serviços de Manutenção e Operações, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO (LR), REALIZAÇÃO DE TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE (CQ), INCLUINDO TESTES DE CONSTÂNCIA, TESTES DE RADIAÇÃO DE FUGA, EXECUÇÃO DE OUTROS TESTES CORRELATOS, E ELABORAÇÃO DO PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (PPR) E MEMORIAL DESCRITIVO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.**

Santarém/PA, 06 de agosto de 2024.

Integrante Requisitante
 GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA DIRETOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES Matrícula: 100177

Autoridade Competente
 Layanna Hylda Farias Do Vale Calderaro Martins Barbosa Presidente do Comitê Gestor HMS/PSM/UPA